



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA - MT

RESOLUÇÃO Nº 81/2000
De 18 de abril de 2000.

Institue Medalha e Diploma de Desbravador e dá providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha e o Diploma de Desbravador, conforme regulamentado nessa Resolução, para galardear as pessoas que tenham prestado relevantes serviços no desenvolvimento do processo de ocupação e colonização de Canarana e da Região como expressão de reconhecimento do Município.

Art. 2º - A Medalha e o Diploma de Desbravador é concedido mediante Ato da Mesa da Câmara, por indicação da Comissão de Mérito, entregue em sessão da Câmara, solene, ordinária e extraordinária, ou em comemorações cívicas oficiais do Município, e tem as seguintes características e especificações:

I – a medalha, com diâmetro de 50 milímetros, confeccionada em bronze, tem a seguinte inscrição: Medalha de Desbravador conferida pela Câmara Municipal de Vereadores..... em...../...../.....

II – o diploma tem a seguinte redação: Emblema – Câmara Municipal de Vereadores de Canarana- Estado de Mato Grosso- A Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, confere a(o) senhor(a).....
O presente Diploma de Desbravador, instituído pela Resolução nº/.....
De...../...../....., como expressão de reconhecimento por relevantes serviços prestados na ocupação e no desenvolvimento do processo colonizatório do Município e da Região.

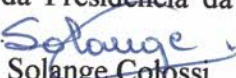
Canarana, MT, de de - assina a Mesa.

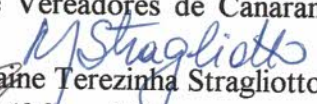
Art. 3º - Fica criada a Comissão de Mérito da Câmara Municipal de Vereadores formada por 3 (três) de seus integrantes, escolhidos na primeira sessão ordinária anual com atribuição de indicar à Mesa o nome das pessoas a serem agraciadas com a Medalha e Diploma de Desbravador no decorrer do ano.

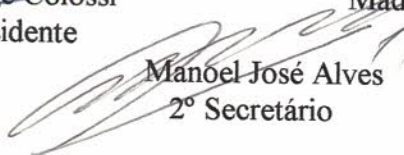
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, 18 de abril de 2000.


Solange Colossi
Presidente


Madelaine Terezinha Stragliotto
1ª Secretária


Manoel José Alves
2º Secretário